



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto **Marcus Granato**, portador da carteira de identidade nº 037181492 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 663.368.647-15, nomeado pela Portaria nº 1.472, de 23 de dezembro de 2022, publicada no *DOU* de 26 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.089/0001-61, sediada na Rua Estela, nº 515 - Bloco F, Conjunto 182, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04011-904, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Ronie Santos Cruz**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 26.209.134-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 184.196.918-44, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 01208.000165/2018-55**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 05/2023** ao **Contrato nº 02/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/02/2023 a 01/02/2024** nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240124

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172539

Elemento de Despesa: 33904011

Empenho: 23NE000003

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

Marcus Granato

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins

Sergio Ronie Santos Cruz

Representante da MFC - Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Rio de Janeiro - RJ, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **sergio ronie santos cruz (E), Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 06:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins substituto**, em 27/01/2023, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10772570** e o código CRC **BF37D131**.